

LEI Nº. 9/1969:-

Crédito especial de R\$ 8.000,00, para aquisição de guias e sergatas.

Handwritten signature: Maria Inês

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, OCEANOIA A SEQUINHA:-

LEI Nº. 9/1969:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais), destinados à compra de guias e sergatas, e à cobertura de asfalto a serem executados no Município.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de 1969:-

Mário Gomes Carneiro
(Presidente)

Vitório Giatti
1º Secretário